



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5060(\*)**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 706ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de Novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2020-004260 – LUZIA 3 ENERGIA RENOVÁVEL S/A – Ref. Licença de Instalação - LPA nº 811/20 – Proc. 20-000386 = C/MRS – Implantação de Usina Fotovoltaica = POT. 60MW = IT: 100 MILHÕES = Área: 9000m<sup>2</sup> = NE: 200 – Local da Atividade: Zona Rural – Santa Luzia/PB – 1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

**Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, a emissão de Licença de Instalação e do Uso Alternativo do Solo C02/2021, para o empreendimento Usina Fotovoltaica Luzia 3 (três).**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
Presidente Substituto do COPAM

**Joanna Regis Nóbrega**  
Secretária Executiva do COPAM

**(\*) Republicada por incorreção material na original, publicada no DOE nº 17.341, p. 08, de 09 de Abril de 2021.**

**Publicada no DOE/PB em 30/04/2021.**